



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão extraordinária de 21 de outubro de 2025, aprovando o Projeto de Lei nº 236/2025 e as correspondentes emendas, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 236/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araraquara para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA 2026-2029).

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Araraquara (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029, nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 218 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Parágrafo único. O PPA será executado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro.

- Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 se norteia pelos seguintes eixos estratégicos de governo:
 - I modernização institucional e governança participativa;
 - II desenvolvimento social e promoção dos direitos humanos e da cidadania;
 - III desenvolvimento econômico, inovação e inclusão produtiva; e
 - IV desenvolvimento territorial e sustentabilidade ambiental.
 - Art. 3º Para o período 2026 a 2029, o PPA terá como diretrizes estratégicas:
- I promover a racionalidade na alocação dos recursos públicos, o equilíbrio fiscal das contas municipais, a efetividade das políticas públicas e a qualidade e tempestividade na prestação dos serviços essenciais, assegurando o atendimento adequado às demandas da população, através do fortalecimento do planejamento da gestão governamental, da transparência na administração pública, da governança participativa, da inovação e desburocratização dos processos administrativos, bem como da valorização e qualificação contínua dos servidores municipais;





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

- II promover uma Araraquara mais justa, inclusiva e equitativa, garantindo direitos, cidadania e atendimento às necessidades básicas em educação, saúde, segurança alimentar, assistência social, segurança pública, cultura, esporte e lazer;
- III promover emprego e renda dignos, desenvolvimento humano, inovação e expansão produtiva, incentivando empreendimentos de base tecnológica, modernizando regulações, apoiando pequenas empresas e cooperativas, fortalecendo assistência técnica e agropecuária, e ampliando o acesso ao crédito e microcrédito para empreendedores locais; e
- IV promover uma cidade organizada, acessível, inclusiva e sustentável, com ordenamento urbano adequado, uso racional dos recursos naturais, inovação tecnológica, mobilidade eficiente, ampliação dos serviços, ações contra mudanças climáticas e qualificação dos equipamentos urbanos e paisagismo.
- § 1º As diretrizes, os objetivos e as metas definidos neste Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029 foram concebidos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
- § 2º A execução das obras e programas constantes dos objetivos e ações receberá participação cidadã, no âmbito dos processos anuais de construção da proposta orçamentária, realizados por meio de plataforma digital ou outros instrumentos tecnológicos.
- Art. 4º O PPA para o quadriênio de 2026 a 2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
- § 1º O Plano Plurianual compreende a atuação da Administração Direta, da Administração Indireta e da Câmara Municipal, abrangendo também as entidades de caráter dependente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- § 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.
 - § 3º Para os fins desta lei, considera-se:
- I programa: instrumento de organização da ação governamental visando solucionar problemas, atender demandas ou criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a população, que classificam-se da seguinte forma:
- a) programas finalísticos: concentram-se na produção de bens e serviços entregues diretamente à população, integrando esforços e recursos para enfrentar problemas concretos e atender demandas prioritárias da cidadania;





- b) programas intermediários: compreendem um conjunto de ações e recursos voltados à geração de bens e serviços que não são entregues diretamente à população, mas que são essenciais para apoiar a execução dos programas finalísticos. Sua principal função é fortalecer a capacidade institucional do governo por meio do aprimoramento dos processos de planejamento, gestão administrativa, fazendária, jurídica e comunicacional criando as condições necessárias para que os resultados finalísticos possam ser alcançados com qualidade; e
- c) operações especiais: despesas que não estão diretamente relacionadas à execução de políticas públicas ou à produção de bens e serviços novos para a população de Araraquara. Essas operações envolvem obrigações financeiras e legais do município, como o pagamento da dívida pública (juros e amortizações), transferências constitucionais e legais, pagamentos de precatórios, contribuições patronais para os regimes próprios de previdência, aposentadorias e benefícios previdenciários.
- III justificativa: descrição sintética do problema ou da necessidade de que o programa se propõe a enfrentar, fundamentada em evidências concretas e nas causas identificadas e analisadas nos diagnósticos setoriais;
- IV objetivo: resultado pretendido com as ações governamentais, em consonância com a justificativa do programa;
- V público-alvo: grupo populacional ou segmento demográfico diretamente impactado pelo problema identificado na justificativa e que será beneficiado pelas ações do programa;
- VI indicador: é o parâmetro quantitativo ou qualitativo que mede o grau de cumprimento dos objetivos e metas do programa, essencial ao monitoramento e à avaliação da eficácia das ações ao longo da vigência do PPA;
- VII ação: conjunto de atividades, projetos ou operações especiais organizadas de forma coordenada, com o propósito de contribuir para o alcance dos objetivos do programa;
 - VIII produto: bem ou serviço gerado como resultado da respectiva ação.
- IX meta física: quantidade de produtos a serem entregues em cada exercício do PPA, de acordo com a unidade de medida definida; e
- X custo estimado: montante de recursos orçamentários previstos para a execução das ações e o alcance das metas físicas definidas para cada exercício do PPA.
- Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e da Lei Complementar nº 101, de 2000, esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Município para o quadriénio 2026 a 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:





- COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
- I Fontes de Financiamento;
- II Demonstrativo de PPA Físico e Financeiro por Programa;
- III Demonstrativo de PPA Físico e Financeiro por Órgão;
- IV Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
- V Descrição dos Programas Governamentais Metas Custos;
- VI Unidades Executoras e Ações;
- VII Contexto Macroeconômico do PPA 2026-2029;
- VIII Plano Estratégico do Governo Municipal 2025-2028: Diretrizes do PPA 2026-2029; e
 - IX Participação Cidadã digital.
- Art. 6º Os programas a que se refere o art. 5º desta Lei constituem a integração entre os objetivos do PPA, as prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o quadriênio de 2026 a 2029.
- Art. 7º As estimativas de receitas e os valores atribuídos aos programas e ações constantes dos anexos desta Lei têm finalidade exclusivamente indicativa, com o objetivo de conferir coerência e consistência ao Plano Plurianual, não constituindo limites para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias Anuais e de suas respectivas alterações.
- Art. 8º As prioridades da Administração Pública Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.
- Art. 9º Nenhum investimento poderá ser iniciado sem estar considerado nos programas e ações do PPA e da lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 10. A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento será sempre proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, desde que indique os recursos necessários para tal.
- Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual para os seguintes fins:
 - I alterar, mediante decreto, o órgão responsável por programas e ações;
- II atualizar as metas físicas das ações, mediante decreto, quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;





III – alterar, mediante decreto, os indicadores e respectivas metas, quando houver impossibilidade de apuração ou necessidade de aprimoramento da mensuração dos objetivos, desde que tais alterações não impliquem modificação orçamentária para o município;

 IV – alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa, mediante decreto, desde que não modifiquem substancialmente as metas físicas de cada ação; e

V – alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os objetivos do programa.

Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão publicadas no site oficial da Prefeitura, acompanhadas da devida justificativa técnica.

Art. 12. Fica autorizada a compatibilização dos anexos deste PPA 2026-2029 com os anexos respectivos definidos na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de outubro de 2025.

DR. LELOPresidente da CJLR

MARIA PAULA

GEANI TREVISÓLI





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 1/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	14	Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana		
Unidade	2	Subsecretaria de Assuntos de Segurança		
Programa	0021	Gestão da Segurança Pública e da Mobilidade Urbana		
Ação	2138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	2	Subsecr	Subsecretaria de Gestão Cultural		
Programa	0011	Promoção da cultura com democratização do			
Fiograma	0011	acesso e inclusão social		cial	
Ação	2082	Gestão das oficinas culturais			
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valui	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
Orgao	19		RVIÇOS PÚBLIO	
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
		PLANEJAMENTO, GESTÃO E		
Programa	0017	FISCALIZAÇ	ÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS	
			PÚBLICOS	
Ação	2107	Pavimentação asfáltica		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$30.000,00	R\$32.000,00	R\$34.000,00	R\$36.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS		
Olgao	11	HUM	ANOS E CIDAD	ANIA
Unidade	2	SUBSECRI	ETARIA DE PRO	OMOÇÃO E
Unidade	3	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
		GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS		
Programa	0020	HUMANOS E DA CIDADANIA COM		
	l	JUSTIÇA, INCLUSÃO E DIVERSIDADE		
A 2 2 2	Fortaled		to e manutenção	das políticas e
Ação	2136	ações par	ra Imigrantes e R	efugiados
Valer	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$30.000,00	R\$32.000,00	R\$34.000,00	R\$36.000,00

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 3/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	14	Secretaria Mun	icipal dos Assunto	os de Segurança
Orgao	14	e	Mobilidade Urba	na
Unidade	2	Subsecretaria de Assuntos de Segurança		
Drograma	0021	Gestão da Segurança Pública e da Mobilidade		
Programa	0021	Urbana		
Acão	2138	Gestão e manutenção das políticas públicas de		
Ação	2150	segurança pública do município		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$240.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		
Unidade	01	FUNDAÇÃ	O DE AMPARO A	O ESPORTE
Programa	CRIAR	Equ	uipes de Competi	ção
Ação	CRIAR	Promoção d	as atividades de	esporte para
Ação	CNIAN	eventos das equipes de competição.		
Objetivo	Colaborar no suporte para confecção de uniformes, apoio para as			
Objetivo	refeições e outr	as necessidades p	oara as equipes d	e competição.
	Araraquara se d	lestaca há décad	as na modalidade	e de equipes de
Justificativa	competição de	várias modalidad	des esportivas, n	ossa sina segue
Justilicativa	sendo a mesma	de sequenciar o	apoio e suporte	necessário para
	que nossos atletas continuem brilhando e sendo vitoriosos.			
Valor	2026	2027	2028	2029
valui	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$240.000,00

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM





EMENDA № 4/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	3	SUBSECRETARI	SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS		
		MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM.			
Programa	0008	E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO			
		S	0		
A 63 0	2097	Manutenção	Manutenção e modernização da gestão dos		
Ação	2097	serviços de logística e suprimentos		rimentos	
Valor	2026	2027	2028	2029	
valor	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	

II – credita dotação:

	C	Nama		
	Código	Nome		
Órgão	12	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade	CRIAR	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Programa	CRIAR	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Objetivo	implantação das	stração, funcionamento, manutenção, ampliação e atividades culturais vinculadas à Secretaria ura e suas subsecretarias.		
Justificativa	A gestão de recursos repassados ao fundo por diferentes fontes de fomento (inclusive do PAC - Programa de Apoio à Cultura) é fundamental para a manutenção dos programas que garantem o acesso da população aos bens resultantes das produções culturais, seja a conservação dos equipamentos culturais e/ou o subsídio de produções de artistas.			
Público Alvo:		População/Coletividade		
Eixo do Programa de Governo:	II. DESENVOLVIN	IENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Metas:	l	r que todos os alunos adquiram conhecimentos e essárias para promover o desenvolvimento		





	desenvolvimento humanos, igualda não violência, cida e da contribuição 8. EMPREGO DIGN Até 2030, concebe sustentável, que locais> 11. CIDADES E CO Fortalecer esforç cultural e natural 12.CONSUMO E P Desenvolver e implo do desenvolvimer	sive, entre outros, sustentável e estilo de de gênero, pro adania global, e va da cultura para o do NO E CRESCIMENTO er e implementar pegera empregos, pro MUNIDADES SUSTE dos para proteger do mundo> RODUÇÃO RESPON plementar ferramento sustentável para ve a cultura e os pro	os de vida susten moção de uma co lorização da diver lesenvolvimento so DECONÔMICO olíticas para prom omove a cultura ENTÁVEIS e salvaguardar ISÁVEIS ntas para monitor a o turismo susten	táveis, direitos ultura de paz e rsidade cultural sustentável> nover o turismo e os produtos o patrimônio
Órgãos envolvidos	12 – SECRETARIA	MUNICIPAL DE CUL	.TURA	
Indicador	2026	2027	2028	2029
Editais de cultura	1	1	1	1
Ação	CRIAR	RIAR EDITAL DE APOIO AOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS LOCAIS		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valui	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 5/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	6	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	3	Subsecretar	ia de Logística e S	Suprimentos
		Modernização e Gestão dos Sistemas Adm. e		
Programa	8000	Operacionais e da Valorização do Servidor		
		Público		
Ação	2097	Manutenção e Modernização da Gestão dos		
AÇdU	2097	Serviços de Logística e suprimentos		
Valar	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$500.000,00	R\$520.000,00	R\$540.000,00	R\$560.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA		
Programa	0009	AT. HUMANIZADA, ACESSO UNIVERS.		
		EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADI		
Ação	CRIAR	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO		
Valan	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$500.000,00	R\$520.000,00	R\$540.000,00	R\$560.000,00

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 6/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação	2107	Pavimentação asfáltica		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00

II – credita dotação:

	Código		Nome		
Órgão	24		ÇÃO DE ARTE E CULTURA DO		
Olgao	24		ÍPIO DE ARARA		
Unidade	1		DE ARTE E CU		
Officace	1	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
Programa	CRIAR	PROGRAMA DE AMPARO À CULTURA			
۸ - ~ -	CDIAD	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AMPARO À			
Ação	CRIAR	CULTURA -PAC			
Objetivo	EXECUÇÃO	DO PROGRAMA D	DE AMPARO À CU	LTURA -PAC	
Objetivo		ATRAVÉS	DE EDITAL		
Justificativa	O Programa de Amparo à Cultura (PAC) foi constituído pela Lei nº 9.926, de 19 de março de 2020, com o intuito de fomentar e incentivar projetos culturais a ser operacionalizado pela Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART)				
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 7/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação	2107	Pavimentação asfáltica		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valui	R\$200.000,00	R\$50.000,00	R\$240.000,00	R\$50.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	4	Gestão Administrativa		
Unidade	1	Gestão Administrativa		
Programa	0031	Modernização e Gestão estratégica dos Sistemas de Água e Esgoto		
Ação	CRIAR	Construção de Praças Drenantes		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$200.000,00 R\$50.00	R\$50.000,00	R\$240.000,00	R\$50.000,00

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 8/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	3	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dragrama	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E		
Programa	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação	2111	Manutenção de áreas verdes em próprios municipais		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$ 550.000,00	R\$ 577.500,00	R\$ 606.375,00	R\$ 636.693,75

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Dragrama	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS I			
Programa	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2107	Pavimentação asfáltica			
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 550.000,00	R\$ 577.500,00	R\$ 606.375,00	R\$ 636.693,75	

	Código	Nome		
Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
Programa	0018	PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL		
Ação	2125	Elaboração e Manutenção do Mapa digital do município		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$ 160.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 176.400,00	R\$ 185.220,00

	Código	Nome		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
Orgao	14	E	MOBILIDADE URBAN	NA
Unidade	3	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
Drograma	0024	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE		
Programa	0021		URBANA	
A 6 6 6	2141	Ampliação e manutenção da sinalização vertical,		
Ação	2141	horizontal e semafórica		
Valor	2026	2027	2028	2029





R\$ 160.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 176.400,00	R\$ 185.220,00
----------------	----------------	----------------	----------------

	Código	Nome			
Órgão	6	SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	6	SUBSECRETARIA	A DE TECNOLOGIA D	A INFORMAÇÃO	
		MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E			
Programa	0008	OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDO		DO SERVIDOR	
			PÚBLICO		
Ação	2098	Modernização e gestão das tecnologias de informação e			
Ação	2096	comunicação (TIC)			
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00	R\$ 165.375,00	R\$ 173.643,75	

	Código	Nome			
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Unidade	3	SUBSECRETA	RIA DE PLANEJAMEN	ITO E GESTÃO	
Officiale	3	FINANCEIRA			
		MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE			
Programa	0006	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E			
		FINANCEIRA			
A 6 8 6	2014	Modernização e manutenção dos sistemas de			
Ação	2014	planejamento e controle financeiro e contábil		iro e contábil	
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00	R\$ 165.375,00	R\$ 173.643,75	

	Código	Nome		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
Orgao	14	E	MOBILIDADE URBANA	
Unidade	1	GABINETE D	O SECRETÁRIO DO A	SSUNTOS DE
Unidade	1	SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
Programa	0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE		
Flogrania	0021	URBANA		
Ação	2009	MODERNIZA	ÇÃO E MANUTENÇÃO	O DA GESTÃO
AÇdU	2009	ADMINISTRATIVA		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$ 70.000,00	R\$ 73.500,00	R\$ 77.175,00	R\$ 81.033,75

	Código	Nome			
Órgão	1	GABINE	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade	1		CHEFIA DE GABINETE		
Programa	0001	DIREÇÃO E GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Ação	2002	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE			
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valui	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	

	Código	Nome
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E		
Trograma	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação	2106	Manutenção e recapeamento asfáltico		
Valor	2026	2027	2028	2029
	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00	R\$ 231.525,00

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E			
Trograma	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2105	Expansão, melho	Expansão, melhoria e manutenção em edifícios públicos		
Valer	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2109	Construção e m	Construção e manutenção de obras de arte especiais		
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 70.000,00	R\$ 73.500,00	R\$ 77.175,00	R\$ 81.033,75	

	Código	Nome		
Órgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	3	SUBSECRETARIA	DE PROJETOS, QUAL	IDADE E GESTÃO
Offidade	3		AMBIENTAL	
Programa	0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIEN		IENTO AMBIENTAL
Fiografiia	0013	INTEGRADA		
Ação	2089	Manutenção e zel	adoria de parques e	áreas de interesse
Ação	2009	ambiental		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valoi	R\$ 135.000,00	R\$ 141.750,00	R\$ 148.837,50	R\$ 156.279,38

	Código	Nome			
Órgão	14	SECRETARIA MUN	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
Orgao	14	E	MOBILIDADE URBAN	IA	
Unidade	3	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
Drograma	0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE			
Programa	0021	URBANA			
Ação	2143	Ampliação e m	anutenção de infraes	strutura viária –	
Ação	2145	(engenharia de trânsit	0	
Valor	2026	2027	2028	2029	
v diOi	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.250,00	R\$ 115.762,50	





	Código	Nome			
Órgão	6	SECRETARIA N	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	3	SUBSECRETAI	RIA DE LOGÍSTICA E S	SUPRIMENTOS	
Programa	0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Ação	2097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos			
Valan	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 110.000,00	R\$ 115.500,00	R\$ 121.275,00	R\$ 127.338,75	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	8	SECRE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	1	FUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Drograma	0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA,			
Programa	0009	ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	2017	Manutenção da gestão dos recursos humanos - Gestão em			
Açau	2017		Saúde		
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valui	R\$ 2.505.000,00	R\$ 2.630.250,00	R\$ 2.761.762,50	R\$ 2.899.850,63	

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.

GUILHERME BIANCO





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 9/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Drograma	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E			
Programa	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2108	Manutenção de estradas municipais			
Valor	2026	2027	2028	2029	
valor	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.503,00	R\$ 231.525,00	

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
Drograma	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E			
Programa	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2107	F	Pavimentação asfáltica		
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valor	R\$ 230.000,00	R\$ 241.500,00	R\$ 253.575,00	R\$ 266.253,75	

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	16	SECRETARIA	A MUNICIPAL DE AGF	RICULTURA E
Olgao	10		ABASTECIMENTO	
Unidade	3	SUBSECRETARIA	A DE ABASTECIMENT	O E SEGURANÇA
Officace	3	ALIMENTAR		
Programa	0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E		
Fiogrania	0010	SE	EGURANÇA ALIMENT	AR
Ação	2120	Gestão dos Restaurantes Populares do Município		
Valor	2026	2027	2028	2029
Valor	R\$ 430.000,00	R\$ 451.500,00	R\$ 474.078,00	R\$ 497.778,75

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA № 10/2025 AO PROJETO DE LEI № 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	6	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Drograma	0000	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E			
Programa	8000	OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
A 6 3 0	2098	Modernização e gestão das tecnologias de informação e			
Ação	2098	comunicação (TIC)			
Valor	2026	2027	2028	2029	
Valui	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 330.750,00	R\$ 347.287,50	

	Código	Nome			
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Unidade	4	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Drograma	0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO			
Programa	0006	ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
A 6 3 0	2015	Modernização e manutenção dos sistemas de gestão e			
Ação	2015	fiscalização tributária			
Valor	2026	2027	2028	2029	
	R\$ 68.800,00	R\$ 71.400,00	R\$ 74.970,00	R\$ 78.718,50	

	Código	Nome			
Órgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	3	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO			
Unidade	3	AMBIENTAL			
Programa	0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL			
		INTEGRADA			
Ação	2089	Manutenção e zeladoria de parques e áreas de interesse		as de interesse	
			ambiental		
Valor	2026	2027	2028	2029	





R\$ 135.000.00	R\$ 141.750.00	R\$ 148.837.50	R\$ 156.279.38

	Código	Nome			
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	3	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Programa	0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E			
		SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ação	2111	Manutenção de áreas verdes em próprios municipais			
Valor	2026	2027	2028	2029	
	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00	R\$ 231.525,00	

	Código	Nome		
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	3	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
Programa	0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
Ação	2078	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
Valor	2026	2027	2028	2029
valor	R\$ 648.030,02	R\$ 673.951,22	R\$ 699.763,55	R\$ 728.523,83

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	3	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			
Duaguaga	0010	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E			
Programa	0019	INOVAÇÃO			
Ação	CRIAR	CURSINHO POPULAR			
Valor	2026	2027	2028	2029	
	R\$ 1.351.830,02	R\$ 1.412.101,22	R\$ 1.474.821,05	R\$ 1.542.334,21	

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 15 de setembro de 2025.

GUILHERME BIANCO





ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=EEFPCRYSMCA73HF8 , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEFP-CRYS-MCA7-3HF8